

CRISE DE REPRESENTATIVIDADE BRASILEIRA: INFLUÊNCIA DA HEGEMONIA DE GRUPOS E DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

BRAZILIAN REPRESENTATIVITY CRISIS: INFLUENCE OF GROUP HEGEMONY AND REPRESENTATIVE DEMOCRACY

Larissa Moreira Ribeiro Alves¹ ; Yasmin Mencher²

RESUMO: o presente artigo tem por objetivo discorrer sobre as manifestações oligárquicas no Brasil ao longo do tempo e seu reflexo no exercício popular da cidadania, bem como na representação política das classes não dominantes. A argumentação foi construída com base em autores consagrados nos temas do coronelismo e clientelismo, como José Murilo de Carvalho e Victor Nunes Leal, e democracia, como Norberto Bobbio e Jacques Rancière, sendo a revisão bibliográfica sobre o tema a metodologia aplicada. Neste sentido, buscamos ilustrar de que forma a democracia participativa no contexto brasileiro obteve avanços, com a inclusão de mecanismos de participação, e retrocessos, conforme a intensidade de influência dos grupos dominantes. Por fim, procuramos refletir sobre o impacto desse panorama no comportamento dos cidadãos em relação à política.

PALAVRAS-CHAVE: coronelismo, clientelismo, cidadania, democracia, representação.

ABSTRACT: This article aims to discuss the oligarchic manifestations in Brazil over time and its reflection in the popular exercise of citizenship, as well as in the political representation of the non-dominant classes. The argumentation was built based on well-established authors on the themes of colonelism and clientelism, such as José Murilo de Carvalho and Victor Nunes Leal, and democracy, such as Norberto Bobbio and Jacques Rancière, therefore, the methodology applied was a bibliographical review about the theme. In doing so, we seek to illustrate how participatory democracy in the brazilian context has made

¹ Graduanda em Ciências do Estado. Contato: larissamoreiraralves@gmail.com . <http://orcid.org/0000-0003-3382-6223>

² Graduanda em Ciências do Estado. Contato: yasminmencher@hotmail.com. <http://orcid.org/0000-0003-3872-0794>

progress, with the inclusion of mechanisms of participation, and setbacks, according to the intensity of influence from the dominant groups. Finally, we pursue to reflect on the impact of this panorama on the behavior of citizens in relation to politics.

KEY-WORDS: colonelism, patronage, citizenship, democracy, representation.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como propósito central apresentar um breve histórico sobre a crise de representação no cenário brasileiro e como seus fatores e variáveis afetam o exercício da cidadania. A partir de uma análise bibliográfica cuidadosa, explanamos acerca das deturpações da democracia representativa e como suas abordagens possuem, paradoxalmente, a capacidade de construir uma sociedade antidemocrática, na medida em que privilegia alguns grupos em detrimento de outros, com vistas a manter o *status quo* mais conveniente para a manutenção do poder das classes dominantes.

Tomamos como base inicial a Primeira República Brasileira (1889-1930) marcada pela influência do modelo federalista dos Estados Unidos, em que cada estado teria seu representante eleito mediante voto popular. Embora tenha acertado em ampliar o voto, ao dar fim no condicionante censitário, fomentando a presença da população para as instâncias decisórias, a Primeira República falhou ao excluir a maior parte da população, ou seja, os analfabetos, do sistema eleitoral. A partir da leitura das obras dos principais autores sobre o tema, como Víctor Nunes Leal e José Murilo de Carvalho, buscamos elucidar e trazer à tona a problemática do coronelismo e do clientelismo e sua relação intrínseca no cerceamento da cidadania.

A partir desta problematização, buscamos demonstrar como a crise da representação popular perdura até hoje no Brasil pós Constituição de 1988, apesar desse texto constitucional ser considerado como a “Constituição cidadã” e de trazer elementos novos e importantes para a consolidação da Democracia e da cidadania brasileira. A força de represália das classes dominantes dentro da organização política, aliada à falta de vontade dos governantes, para que novas instâncias de poder, como os conselhos de

políticas públicas, sejam efetivadas, contribuem para o retardamento da “incorporação dos cidadãos à vida política” (CARVALHO, 2002). Por fim, buscamos demonstrar como a desigualdade social e econômica contribui para esse cenário de crise na medida em que deforma as instituições político-democráticas e exclui pautas e demandas das populações historicamente excluídas, ou seja, das minorias sociais.

1 A GÊNESE DA CRISE DE REPRESENTAÇÃO: UM HISTÓRICO DO CORONELISMO E CLIENTELISMO

Inicialmente convém esclarecer que a crise de representatividade abordada no presente artigo está ligada às classes baixas e médias, visto que a elite brasileira, retratada por grandes empresários e ruralistas e seus respectivos interesses, sempre esteve bem representada, mesmo nos governos populares, no âmbito político e consequentemente econômico. Dessa forma, defendemos que principalmente as classes baixas, mas de certa forma também a classe média, sempre estiveram sub-representadas no cenário político do Brasil, desde sua condição de colônia até os dias de hoje, mesmo que em menor grau nos períodos progressistas dos governos populares de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e de Dilma Vana Rousseff (2011-2016).

No entanto, consideramos mais oportuno abordar que a gênese da crise de representação brasileira pode ser de fato concebida a partir da Primeira República (1889-1930), período em que o voto deixou de ser censitário, abrangendo melhor as massas populares. Assim, embora a sub-representação sempre tenha existido, convém elucidar neste tópico que o voto popular não conseguiu modificar efetivamente esse cenário.

1.1. A PRIMEIRA REPÚBLICA E O CORONELISMO

A Primeira República (1889-1930) inseriu no Brasil um modelo de federalismo inspirado nos moldes dos Estados Unidos, fazendo com que os presidentes dos estados

(antigas províncias) fossem eleitos pela população. O voto neste período deixou de ser censitário, não era obrigatório, no entanto, excluía os analfabetos, que representavam a maioria da população.

A descentralização trazida pelo modelo federalista trouxe a possibilidade de aproximação entre governo e população, entretanto, o que se observou foi que a "aproximação se deu sobretudo com as elites locais" (CARVALHO, 2002). Dessa forma, deu-se a formação de oligarquias estaduais apoiadas nos partidos únicos estaduais. Quando os laços formados eram muito consolidados conseguiam envolver as principais figuras da região e bloquear qualquer oposição política (CARVALHO, 2002).

O coronelismo, já muito abordado no seio acadêmico brasileiro, foi um movimento que surgiu neste período e que pode ser brevemente explicado, de acordo com José Murilo de Carvalho (2002), como uma aliança entre os coronéis e "os presidentes dos estados e desses com o presidente da República", de forma que, o governo estadual garantia, para baixo, o poder do coronel sobre seus dependentes e rivais cedendo-lhe controle dos cargos públicos em todas as instâncias. Em troca, o coronel "pagava" o governo por meio de votos. Para cima, os governadores davam apoio ao presidente da República, em troca de reconhecimento dos seus domínios nos estados (CARVALHO, 1997). Paralelamente, de acordo com Victor Nunes Leal, um dos principais autores sobre o tema, o coronelismo é: "um complexo de características da política municipal, (...) resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada." (LEAL, 1948).

É a hipertrofia do poder privado, e também,

uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa. (...) é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras (LEAL, 1948).

Assim, observou-se que não havia eleições limpas, e o voto era fraudado em todas as etapas da eleição, chegando ao ponto de ser absurda e não condizente com o eleitorado da região. Os eleitores, por sua vez, eram "coagidos, comprados, enganados ou

simplesmente excluídos" (CARVALHO, 2002). Essa situação demonstra que se a população não tinha consciência política ou prática cidadã, sendo este argumento usado inclusive para limitar o voto, o mesmo poderia ser dito das elites que não se mostrava mais preparada para a democracia ao manipular todo o processo eleitoral e seus atores.

Diferente do clientelismo, o coronelismo é datado historicamente, ou seja, teve um início e um fim bem definidos. Leal defende que o início do coronelismo se deu a partir da Primeira República, com a confluência de um fato político, que foi a implementação do federalismo e uma conjuntura econômica, marcada pela decadência econômica dos fazendeiros, chegando, dessa forma, ao ponto nuclear da conceituação do coronelismo: "esse sistema político é dominado por uma relação de compromisso entre o poder privado decadente e o poder público fortalecido" (LEAL, 1948). Concomitantemente, José Murilo de Carvalho pontua que com a República a tendência era de reduzir os resíduos patrimonialistas em favor da burocracia do Estado, concluindo que "o coronelismo surgiu nesse momento, com o recuo do patrimonialismo e o avanço da burocracia" (CARVALHO, 1997).

Todavia, não é identificado no clientelismo um início específico ou um fim, uma vez que esta prática ainda permanece nos dias atuais. O coronelismo insere-se no clientelismo, pois possuem em suas características práticas clientelistas, mas este último é identificado como um fenômeno mais amplo. E não apenas no coronelismo, mas a prática do clientelismo ajudou e ajuda a compor diversas formas de dominação que a política brasileira conheceu, como no mandonismo, patrimonialismo e populismo (LENARDÃO, 2004). Assim, pode-se afirmar que o clientelismo está presente no Brasil desde o período colonial. Identifica-se como parte de suas práticas:

(...) **o uso do favor como moeda** de troca nas relações políticas; a instalação do controle político através do mecanismo da cooptação; **a negação às classes populares do seu direito à participação política direta e de maneira autônoma**; o uso privado dos recursos públicos e dos aparelhos estatais (grifo nosso) (LENARDÃO, 2004).

No entanto, é importante frisar que a prática clientelista não é típica e exclusivamente brasileira, presente também em outras sociedades, e não simboliza a totalidade da nossa organização política (AVELINO FILHO, 1994 apud LENARDÃO, 2004).

Não há na academia brasileira e internacional um consenso acerca do conceito de clientelismo, apesar de haver a ideia geral de "troca de favores", derivadas das condições sociais de dependência, entre a maioria dos teóricos. Alguns baseiam seu conceito em torno do voto, outros relacionam com a ideia de proteção ou, ainda, com a prática corporativista, cada qual com sua importante contribuição. No intuito de não esgotar a discussão sobre o tema, propomos uma reflexão acerca da versatilidade do clientelismo ao longo do tempo, já que podemos afirmar que o objeto de troca ou interesse mudou-se, conforme cada época. No coronelismo, por exemplo, foi objeto do clientelismo o voto popular e a distribuição de competências e cargos públicos.

No entanto, com a complexidade da sociedade contemporânea, o fenômeno clientelista faz parte do sistema político e econômico como um todo, dentro de uma lógica de exploração e dominação das classes populares, não mais preso à realidade local, sendo que seu objeto de interesse está muito além do controle do voto. A permuta de favores entre governantes e empresários, como por exemplo no financiamento (oficial ou ilegal) de campanha, em troca de determinados posicionamentos daquele candidato após sua tomada de posse, faz com que os projetos e reformas aprovados sejam voltados para interesses econômicos da classe empresária que investiu no candidato, e não populares. Outro exemplo claro é o *lobby* exercido por grupos de interesse, que atuam no seio político para que seus interesses sejam aqueles que se ressaltem. Entretanto, essa atuação pode causar resultados positivos ou negativos no que tange o interesse popular, variando de acordo com o grupo de interesse que buscou determinado resultado.

De qualquer forma, vemos que a democracia brasileira, ou pelo menos a pretensa democracia brasileira, está presa em meio aos conchavos políticos. O coronelismo, que outrora prejudicou e até impediu o exercício da cidadania, desconfigurando a recém implementada democracia brasileira, chegou ao fim, mas o que ainda permanece viva é a prática clientelista na política, deturpando a cidadania, corroendo o poder popular e desmotivando sistematicamente a participação na vida pública, provocando, portanto, uma crise de representação, já que a população deixa de se fazer presente e representada. Jacques Rancière, em seu livro *Ódio à Democracia*, salienta que não vivemos em uma democracia, mas, sim, em Estados de Direito oligárquicos, em que o poder das oligarquias

é limitado pelo reconhecimento da soberania popular e das liberdades individuais (RANCIÈRE, 2014). Assim,

A democracia não é nem a forma de governo que permite à oligarquia reinar em nome do povo, nem a forma de sociedade regulada pelo poder da mercadoria. Ela é a ação que arranca continuamente dos governos oligárquicos o monopólio da vida pública e da riqueza a onipotência sobre a vida. (RANCIÈRE, 2014).

No entanto, devido à supremacia dos interesses particulares dos grupos hegemônicos, o que constantemente ocorre é a inversão de valores: a soberania popular, amplamente capaz de limitar as oligarquias, não ocorre de fato, e os espaços de participação conquistados podem ser transformados em uma ferramenta para a falsa legitimação, enquanto as próprias oligarquias impõem barreiras ao exercício da atuação política da população. Nesse sentido, a democracia, que se propõe como sistema político essencialmente construído sob a premissa de participação popular, é apropriada por pequenos grupos que deturpam sua função a fim de aumentarem seu próprio poder.

A cidadania só é possível em um espaço público efetivamente realizado, e não dominado pelo poderio privado, girando em torno da cultura do cliente, que é essencialmente privada, mesmo que ocorra no espaço público (LENARDÃO, 2004).

2 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA: FALHAS, PROMESSAS, AVANÇOS E EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Antes de darmos continuidade à temática da crise de representação na democracia brasileira, achamos pertinente conceituar algumas concepções que estão intrinsecamente conectadas com o assunto. Um destes conceitos, considerados determinantes para explicar o cenário de crise em que vivemos, é o de oligarquia, que como não podia deixar de ser, encontra ligação direta com os conceitos já explanados de coronelismo e clientelismo. Esta acepção tem diversos significados e usos, mas todos convergem para um único sentido: "oligarquia como um grupo minoritário dotado de grande poder dentro de organizações, principalmente (mas não só) as de caráter representativo, ou o seu governo."

(COUTO, 2012). Complementar a isso, como posiciona Michels, toda organização tem uma forte tendência a se tornar oligárquica, uma vez que com o poder concentrado em poucos, a forma aristocrática de liderar toma corpo mais facilmente:

A organização implica a tendência à oligarquia. Em toda organização, seja um partido político, seja um sindicato profissional, seja qualquer outra associação do tipo, a tendência aristocrática manifesta-se muito claramente. O mecanismo da organização, enquanto confere solidez a uma estrutura, induz sérias mudanças na massa organizada, invertendo completamente a posição respectiva dos líderes e dos liderados. Como resultado da organização, cada partido ou sindicato profissional torna-se dividido em uma minoria de dirigentes e uma maioria de dirigidos. (MICHELS, 2001 apud COUTO, 2012).

Ora, tendo como base nossa sociedade como uma espécie de organização, é simples perceber que a partir do conceito supra apresentado, vivemos em uma sociedade oligárquica e, por consequência, pouco representativa, uma vez que será caracterizada por uma minoria de dirigentes e líderes ditando regras e normas para a maioria dos dirigidos e liderados, fazendo com que a maioria se adeque às inclinações da minoria, e não ao contrário. Rancière, filósofo francês e ferrenho crítico do modelo de democracia vigente, sustenta um pensamento consonante, ao defender que o escândalo da democracia representativa consiste em não conseguir legitimar as ações dos governantes, uma vez que não há um posicionamento uno da comunidade. Assim, a palavra democracia é usada para sustentar os governos, governos esses que sempre foram oligárquicos (RANCIÈRE, 2014 apud GAVIÃO, 2014; RANCIÈRE, 2014):

As sociedades, tanto no presente quanto no passado, são organizadas pelo jogo das oligarquias. E não existe governo democrático propriamente dito. Os governos se exercem sempre da minoria sobre a maioria. Portanto, o "poder do povo" é necessariamente heterotópico à sociedade não igualitária, assim como ao governo oligárquico. Ele é o que desvia o governo dele mesmo, desviando a sociedade dela mesma. Portanto, é igualmente o que separa o exercício do governo da representação da sociedade (RANCIÈRE, 2014).

Assim, pode-se visualizar um grande problema da nossa democracia representativa: os cidadãos, enquanto supostos sujeitos ativos do processo democrático, passam a ser apenas reprodutores de valores que não são nem mesmo próprios. De acordo com Bobbio, uma das soluções para este problema, e também uma das promessas não cumpridas da democracia moderna, seria a chamada "educação para a cidadania":

A sexta promessa não cumprida diz respeito à educação para a cidadania. Nos dois últimos séculos, nos discursos apologéticos sobre a democracia, jamais esteve ausente o argumento segundo o qual o único modo de fazer com que um súdito transforme-se em cidadão é o de lhe atribuir aqueles direitos que os escritores de direito público do século passado tinha chamado de *activae civitatis* [Em latim no original: cidadania ativa, direitos do cidadão]. (BOBBIO, 1984).

Embora a “educação para a cidadania” seja de suma importância não só para o desenvolvimento da democracia, mas também para a construção da cidadania como um todo, ela ainda não é amplamente adotada e difundida por conta da conveniência: para os governantes e os grupos oligárquicos detentores do poder é melhor que a sociedade liderada seja, de forma geral, menos crítica, a fim de que seja mais fácil a implementação de medidas controversas ao bem comum. Além disso, a manutenção do *status quo* beneficia os grupos poderosos, que podem perpetuar seu legado político por mais tempo. Outra prática sustentada por esses grupos é denunciada por Rancière, na qual o governo teria a tendência de estreitar a esfera pública em favor da esfera privada, o que resulta na exclusão política, na privação da cidadania e na despolitização da população (RANCIÈRE, 2014 apud GAVIÃO, 2014). Assim, proporciona-se uma dupla dominação oligárquica, como explicita o seguinte trecho: “Ampliar a esfera pública não significa, (...) exigir a intervenção crescente do Estado na sociedade. Significa lutar contra a divisão do público e do privado que garante a dupla dominação da oligarquia no Estado e na Sociedade” (RANCIÈRE, 2014).

Consta destacar que a ampliação da esfera pública significou historicamente a ampliação de direitos a uma faixa de pessoas que eram empurradas para a esfera privada, como por exemplo as mulheres, que foram excluídas da cidadania em nome da divisão do público e do privado, pois se presumia que esse gênero pertencia à vida doméstica, e, portanto, à esfera privada. Além disso, significou também a luta contra a lógica natural do sistema eleitoral “que transforma a representação em representação dos interesses dominantes e a eleição em dispositivo destinado ao consentimento” (RANCIÈRE, 2014). Dessa forma, o movimento democrático é entendido como um movimento para estender a igualdade e reafirmar a esfera pública que é incessantemente privatizada; é a constante reconfiguração do público e privado, do universal e particular (RANCIÈRE, 2014).

No entanto, é preciso reconhecer que no Brasil, em seu recente processo de (re) democratização, diversos espaços de participação foram criados com vistas a aumentar e

a otimizar a escuta das demandas da sociedade. Vindo de um contexto repressor e opressor, ou seja, da ditadura militar de 1964, a criação dessas instâncias foi de extrema relevância, pois mostra à sociedade que ela pode participar ativamente de todos os processos que a concerne. Ainda assim, a formação destes lugares de fala não pode ser feita a esmo, é necessário que se pense na qualidade da formatação dos espaços, a fim de que a sociedade se sinta, de fato, agente do processo: "O cenário pós-88 é marcado por uma ampla gama de esferas públicas possíveis em que a cidadania pode ser exercida e os interesses da sociedade não somente representados, mas também fundamentalmente re/modelados." (ALVAREZ, DAGNINO, ESCOBAR, 2000 apud ALMEIDA, 2014).

E, ainda: "a representação não deve ser medida pela quantidade de cidadãos que são capazes de participar nesses fóruns, mas pela natureza e qualidade da representação democrática obtida no processo participativo." (WARREN, 2006 apud ALMEIDA, 2014).

Assim, além do planejamento na formação dos espaços de participação, é preciso ter cuidado ao se pensar quais grupos serão mais atingidos por aquela esfera participativa, pois, na maioria das vezes, aqueles que têm mais acesso aos espaços já são influentes tanto política quanto economicamente, representando grupos minoritários que nem sempre defendem os interesses comuns e gerais da sociedade, em algumas situações indo contra esses interesses. Dessa forma, voltamos à questão inicial deste tópico, em que abordamos a crise de representação: como considerar legítima uma democracia representativa que não representa os interesses coletivos, tampouco ouve, ou atende, às demandas da sociedade?

Diante do exposto, podemos, então, elucidar algumas questões do porquê vivemos uma crise de representação. Bobbio, em sua obra *O Futuro da Democracia*, traz algumas causas do porquê a democracia não floresceu da maneira esperada: uma delas é o fato de os representantes não esperarem que a sociedade deixasse de ser monística, com centralidade nos indivíduos, e se tornasse pluralista, com grupos organizados em prol e em torno de um interesse. Dessa forma, considerariam difícil traduzir todos os anseios de maneira harmônica e equilibrada, correndo o risco de prevalecer um interesse sobre outro. No entanto, é preciso refletir acerca da "escolha" de favorecimento que, na maioria dos casos, não é feita de modo randômico.

Os grupos e não os indivíduos são os protagonistas da vida política numa sociedade democrática, na qual não existe mais um soberano, o povo ou a nação, composto por indivíduos que adquiriram o direito de participar direta ou indiretamente do governo, na qual não existe mais o povo como unidade ideal (ou mística) [...]. (BOBBIO, 1984).

Nesse sentido, para que todas as cidadãs e cidadãos sintam-se amplamente representados, é necessário que o Estado garanta, efetivamente, a participação de diversos grupos nas principais instâncias de poder. Nos processos eleitorais, é preciso dar visibilidade aos grupos que, apesar de configurarem maioria numérica, são minorias sociais, uma vez que sofrem exclusões constantemente. O Congresso Brasileiro (Câmara dos Deputados e Senado Federal), por exemplo, conta apenas com 63 mulheres para representar, teoricamente, 97.348.809 pessoas (IBGE, 2010), ou seja, 10% do Congresso precisa representar, ao menos na questão de gênero, mais de 50% da população brasileira; e, dessas 63 mulheres, apenas duas são negras. Pode-se dizer que isso ocorre devido à força das oligarquias políticas e à falta de incentivo político que os cidadãos recebem para firmarem candidaturas, além de ser conveniente para os grupos poderosos, configurados pela maioria social, manter as minorias silenciadas e sem representação, de forma a não perderem privilégios.

Outro ponto que achamos pertinente destacar da obra de Bobbio é a diferenciação entre representante fiduciário e representante delegado. Bobbio pontua que, no primeiro caso: “[...] tem o poder de agir com uma certa liberdade em nome e por conta dos representados, na medida em que, gozando da confiança deles, pode interpretar com discernimento próprio os seus interesses”; já no caso de delegado: “[...] é pura e simplesmente um porta-voz, um nuncio, um legado, um embaixador, de seus representados, e, portanto, o seu mandato é extremamente limitado e revogável”. A partir desta distinção, consideramos que a melhor forma de o sistema representativo funcionar seria se os representantes agissem como delegados, pois, assim, a sociedade teria suas demandas pautadas em instâncias de poder decisórias.

No Brasil, destacamos a particularidade dos conselhos de políticas públicas, que têm por finalidade conciliar a participação da Sociedade Civil e do Poder Público na proposição e implementação de políticas públicas de temas variados. Além disso,

funcionam como um meio de aproximação da Sociedade Civil aos espaços de poder decisórios, uma vez que, pelo menos em tese, os conselhos possibilitam maior participação social.

No contexto da gestão pública participativa, o papel dos conselhos gestores, como instrumentos dialógicos de controle popular da Administração Pública, é permitir aos cidadãos a sua integração na co-gestão administrativa, possibilitando que os membros desses conselhos contribuam na elaboração de políticas públicas, na efetivação da construção de um Estado Democrático de Direito. (DUARTE, 2008).

Os conselhos de políticas públicas são importantes, pois representam uma parte do suposto sucesso da soberania popular, uma vez que são baseados no princípio da participação popular, ou seja, no equilíbrio e diálogo entre cidadãos e Poder Público. Como salienta Duarte: "As diferentes figuras de participação da população são destinadas a restringir a oligarquia de deputados, governo e grupos de interesses, e dificultar sua dominação por meio de uma democracia de controle e decisão".

Contudo, é preciso atentarmos para o fato de que, algumas vezes, os conselhos podem não ter o caráter tão representativo e participativo como deveriam ter. Duarte, em sua obra, enfatiza que a criação dos conselhos "depende de leis ordinárias federais, estaduais e municipais"; ora, não é difícil perceber que, sendo assim, a implementação dos conselhos depende da boa vontade política do gestor que está no poder em determinado momento. Além disso, como não existe um modelo previamente definido de como devem ser criados, alguns desses mecanismos de participação podem passar por ingerências estatais, na medida em que os membros representantes da sociedade civil são designados pelo Poder Executivo. Portanto, os conselhos são, sem sombra de dúvidas, um avanço para a consolidação não só da democracia representativa, mas também do Estado Democrático de Direito no Brasil; entretanto, é necessário tomar cuidado com qual forma de conselho pretende-se implementar para que não haja retrocessos na participação social brasileira.

Por fim, no que concerne a subjetividade popular em relação à política, Bobbio, apesar de não ter um posicionamento mais crítico acerca da apatia política e o aumento da abstenção do voto, defende que os governos democráticos devem manter o caráter público, ou seja, as decisões e os atos dos governantes devem ser conhecidos pelo povo, pois, se assim não ocorrer, não há como o povo, uma vez soberano, controlar o governo, e, portanto,

não há caráter representativo neste sistema (BOBBIO, 1986). Dessa forma, defendemos que, para além de dar ao sistema político brasileiro um caráter realmente representativo, a transparência também é capaz de estimular a participação, uma vez que aproxima os eleitores de seus governantes, e, por outro lado, a ausência de transparência é apontada como um dos fatores que causam a apatia, visto que gera uma relação de desconfiança entre o representante e o representado. No período eleitoral, os eleitores, diante de cenários pouco favoráveis à publicização de informações, veem-se em um limbo no qual preferem à apatia em detrimento da escolha do desconhecido. E, após as eleições, o comportamento apático perdura: não há mobilização para acompanhar o trabalho executado pelo representante escolhido.

A transparência, aqui, deve ser compreendida como a disponibilidade de dados e plataformas capazes de informar toda a atuação do parlamentar, no que tange suas obrigações públicas e políticas, e da administração pública - direta e indireta - ou seja, posicionamentos frente às matérias legislativas e suas respectivas tramitações, prestações de contas, assiduidade dos governantes, financiamento eleitoral, além de ferramentas que permitam a manifestação direta da opinião pública e de questionamento, sugestões e reclamações, entre outras. Assim, deve-se reconhecer que com a ampliação das tecnologias virtuais de comunicação e com a aprovação de leis, especialmente a Lei Nº 12.527, de 2011 - conhecida como Lei de Acesso à Informação - muito já avançou, no entanto, percebe-se que uma grande parcela da sociedade, formada pelas classes mais pobres, foram pouco atingidas. Portanto, faz-se necessário uma releitura dessas plataformas e ferramentas para que as mesmas possam alcançar com maior eficácia essas classes, que justamente, requerem mais representatividade já que são as mais afetadas pela crise de representação. Em suma, a transparência bem promovida fomenta o controle social, alavancando a participação popular e gerando avanços na relação entre governante e eleitor.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que o incremento de instâncias de participação popular na política,

como consultas e audiências públicas, conselhos consultivos e deliberativos, apesar de serem instrumentos importantes, que estão se consolidando dentro de uma gestão mais participativa e democrática, ainda são insuficientes para sanar a crise de representatividade corrente na organização política brasileira. E o são por pelo menos dois motivos: ainda não conseguem alcançar os setores mais carentes da sociedade e trazê-los para a discussão, ou seja, esses setores ainda permanecem sem voz; e, essas instâncias de participação, ainda que bastante usadas em alguns estados da federação, como em Minas Gerais, não atingem um potencial vinculativo de suas decisões, sendo que o resultado final continua sob o poderio da classe política, que como já explanado, está sob enorme influência econômico-oligárquica.

Sendo assim, por se encontrarem imersas no sistema político brasileiro, as instâncias de participação popular ainda não atingiram plenamente sua capacidade de inclusão da sociedade civil nas ações do Poder Público, por refletirem comportamentos escusos do poder estatal. Os conselhos de políticas públicas, por exemplo, são formados, na maioria dos casos, por integrantes designados pelo próprio Estado, o que coloca em xeque a legitimidade das decisões tomadas pelos conselheiros.

Ademais, defendemos que, assim como pontua Rancière, a democracia é tanto melhor conforme a diminuição das desigualdades econômicas, visto que a disparidade econômica entre as classes só pode resultar, como resulta, na formação de oligarquias políticas fortalecidas. Em seguida, essas mesmas oligarquias conseguem colocar em pauta políticas econômicas que tendem a favorecê-las, bem como a sistemas antidemocráticos, apresentando, assim, um ciclo perigoso. Assim,

a desigualdade propicia formas de dominação social e política, em que uma pequena parcela da sociedade subjuga o restante, por meio do controle da máquina pública e do sistema jurídico, garantindo para si uma posição sempre dominante na economia; (...) a desigualdade perturba a equidade dos procedimentos e a igualdade equitativa de oportunidades tanto na política, quanto na economia, impedindo um acesso (...) à vida política; a desigualdade afeta o status fundamental da sociedade política, a saber, a cidadania, uma vez que a condição de cidadãos iguais (i.e., que se reconhecem, se relacionam e veem uns aos outros como iguais) tem importância em si mesma no mais alto grau, sendo um dos aspectos mais fundamentais para que uma sociedade política possa ser concebida como um sistema equitativo de cooperação social entre pessoas livres e iguais ao longo do tempo. (...) a desigualdade econômica prejudica a imparcialidade das instituições políticas.

(RAWLS, 2001 apud BATISTA JÚNIOR; OLIVEIRA e MAGALHÃES, 2015; e SCANLON, 2014 apud BATISTA JÚNIOR, OLIVEIRA e MAGALHÃES, 2015).

Portanto, mesmo com as instâncias de participação, precisamos buscar mais igualdade, não apenas material, mas tudo o que concerne às medidas de bem-estar, tal como as políticas públicas inclusivas e participativas. Só assim poderemos vislumbrar um sistema mais democrático - que vise diminuir progressivamente a desigualdade- em detrimento do poder das oligarquias.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Debora Rezende de. **Pluralização da representação política e legitimidade democrática: lições das instituições participativas no Brasil**. Opinião Pública, Campinas v. 20, n. 1, p. 96-117, abr. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v20n1/v20n1a05.pdf>>. Acesso em: 18 de julho de 2017.

_____. **Representação como processo: a relação Estado/sociedade na teoria política contemporânea**. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 22, n. 50, p. 175-199, jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782014000200011>. Acesso em: 20 de julho de 2017.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; OLIVEIRA, Ludmila Mara Monteiro de; MAGALHÃES, Tarcísio Diniz. **Liberalismo, Desigualdade e Direito Tributário**. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, v. 110, n.110, p. 217-272, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2015v110p217>>. Acesso em: 11 de agosto de 2017.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo**. Tradução de

Marco Aurélio Nogueira. 6ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. (Original de 1984).

CÂMARA DOS DEPUTADOS do Brasil. Consulta ao número de representantes mulheres no Congresso Nacional. **55ª Legislatura.** Disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/infdoc/novoconteudo/Acervo/CELEG/Carometro/carometro_legislatura55.pdf>. Acesso em: 15 de julho de 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho.** 3ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual.** Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003>. Acesso em: 15 de julho de 2017.

COUTO, Cláudio Gonçalves. **Oligarquia e processos de oligarquização: o aporte de Michels à análise política contemporânea.** Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 20, n. 44, p. 47-62, nov. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782012000400004&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 21 de julho de 2017.

DUARTE, Clarissa Cunha Cardoso. **O papel dos conselhos gestores na efetivação das políticas públicas brasileiras.** Revista Brasileira de Direito Municipal, Belo Horizonte, ano 9, n. 30, out./dez. 2008.

GAVIÃO, Leandro. **Jacques Rancière. O ódio à democracia.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-83092015000200497>. Acesso em: 15 de julho de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Consulta ao número de mulheres brasileiras. **Censo 2010.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>. Acesso em: 15 de julho de 2017.

LENARDÃO, Elcio. **Gênese do clientelismo na organização política brasileira.** Revista Lutas

Sociais, n. 11/12 (2004); PUC-SP.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto. O Município e o Regime Representativo no Brasil**. 7ª edição. São Paulo, 2012, Companhia das Letras. (Original de 1948).

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar, 1ª Edição, São Paulo, Boitempo Editorial, 2014.

SENADO FEDERAL do Brasil. Consulta ao número de representantes mulheres no Congresso Nacional. **55ª Legislatura**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>>. Acesso em: 15 de julho de 2017.



REVICE - Revista de Ciências do Estado
ISSN: 2525-8036
v3.n.1 JAN-JUL.2018
Periodicidade: Semestral

seer.ufmg.br/index.php/revice
revistadece@gmail.com

ALVES, Larissa Moreira Ribeiro; MENCHER, Yasmin. Crise de representatividade brasileira: influência da hegemonia de grupos e democracia representativa.
Data de submissão: 22/08/2017 | Data de aprovação: 05/11/2017

A REVICE é uma revista eletrônica da graduação em Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais.

Como citar este artigo:

ALVES, Larissa Moreira Ribeiro; MENCHER, Yasmin. Crise de representatividade brasileira: influência da hegemonia de grupos e democracia representativa. In: *Revice - Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v.3, n.1, p. 296-312, jan./jul. 2018.
